



AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 14 / 12 / 2022

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 14 / 12 / 2022
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Responsável

PORTARIA Nº 0025/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições Legais, especialmente nos termos da alínea “d”, Inciso III, art. 24 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e com base no artigo 7º. da Lei nº. 1.547 de 22 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o orçamento anual do exercício de 2022;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento das despesas previstas para o Exercício de 2022, a importância de R\$ = 40.000,00 = (quarenta mil reais), na seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal
010001.0103100012.001 – **Manutenção das Atividades da Ação Legislativa**
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURR\$=22.000,00=

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal
010001.0103100012.178 – **Remuneração dos Profissionais Servidores Câmara Municipal de Rio Bananal**
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$=18.000,00=

Art. 2º. Para cobertura das dotações suplementadas no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do art. 43, § 1º. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, pela anulação parcial da seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal
010001.0103100012.001 – **Manutenção das Atividades da Ação Legislativa**
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMOR\$=22.000,00=

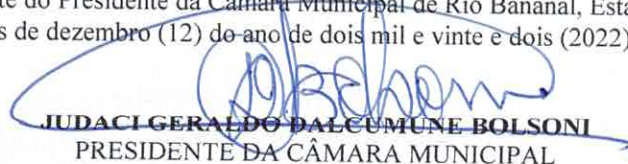
010001.0000000000.000 – Câmara Municipal
010001.0103100013.001 – **Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal**
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$=18.000,00=

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


NÁDIA PINTO BORINI GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS